



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 10/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL Nº 10/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA EM PROJETO INDISSOCIÁVEL

A Diretora-Geral do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento do IFRS, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no edital de apoio à Projetos Indissociáveis de Ensino, Pesquisa e Extensão de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos Indissociáveis aprovados nos seguinte edital: [EDITAL IFRS Nº 04/2024 APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS](#).

1.2. As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão o disposto na [Resolução CONSUP nº 100 /2019](#).

1.3. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais) para 8 (oito) horas semanais e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais) para 4 (quatro) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas para os projetos indissociáveis será de 9 (nove) meses, com início em 01/04/2025 e término em 31/12/2025.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Franciele Machado de Aguiar – franciele.aguiar@alvorada.ifrs.edu.br	Cultura em ação: estudos e práticas em produção e difusão cultural	Indissociável 01 Bolsa	16 horas

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados conforme descrito no EDITAL IFRS Nº 04/2024 APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPUS DO IFRS.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	19/02/2025
Período de inscrições	19/02/2025 a 10/03/2025
Divulgação homologação dos inscritos	11/03/2025
Divulgação das datas e horários do processo de seleção pelos coordenadores de projetos ao e-mail dos candidatos	12/03/2025
Período de seleção dos bolsistas	13/03/2025 a 19/03/2025
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto	20/03/2025
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	24/03/2025

Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável -	24 a 28/03/2025
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista	01/04/2025
Entrega do relatório final do bolsista	31/12/2025

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005 /2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário de inscrições disponível no link: <https://forms.gle/jYsdW1zuu3kAu2HN9> .

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 - Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
	Discente matriculada/o nos cursos de Ensino Médio ou Superior do IFRS Campus Alvorada. Disponibilidade de 16	Primeira etapa: preenchimento de formulário a ser enviado ao e-mail do candidato inscrito.

Cultura em ação: estudos e práticas em produção e difusão cultural	horas semanais para se dedicar ao projeto. Disponibilidade para falar por Whatsapp ou Google Meet durante o período do processo seletivo.	Segunda etapa: entrevistas a serem realizadas com os inscritos homologados (presencialmente ou online, com datas e horários a definir).
--	---	---

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), através do e-mail cppe@alvorada.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas - indicando inclusive os candidatos suplentes - à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), através do e-mail cppe@alvorada.ifrs.edu.br.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária destinados a esse fim.

7.5. A Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste

edital no site do campus.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), através do e-mail cppi@alvorada.ifrs.edu.br.

a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista;

b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

c) Termo de compromisso do(a) bolsista quando maior de 18 (dezoito) anos e Autorização de pais ou responsáveis do(a) bolsista menor de 18 (dezoito) anos, quando for o caso.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital IFRS nº 04/2024 e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações e normativas do IFRS, bem como do Edital IFRS n.º 04 /2024 incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local do Campus Alvorada do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 19/02/2025 15:10)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000076/2025-72

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/02/2025** e o código de verificação: **a5189bd8ac**